



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR INÁCIO CARVALHO - PT

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVOS ()

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereador
INÁCIO CARVALHO - PT

EMENTA

“Reconhece de Utilidade Pública O CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE - CONCPDA, e dá outras providências.”

TEXTO

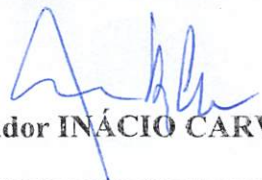
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE - CONCPDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Urano, nº 3690, Bairro Satélite, Comunidade Projeto de Deus, CEP: 64059-230, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 59.992.656/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Vereador INÁCIO CARVALHO - PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003200360080030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



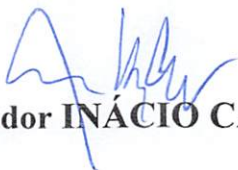
**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR INÁCIO CARVALHO - PT**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ao reconhecimento do CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE - CONCPDA, como entidade de utilidade pública, considerando que possui como objetivo as ações políticas sociais, culturais, educativas e recreativas, na comunidade, visando à construção e fortalecimento da cidadania, bem como a integração dos moradores.

Assim sendo, ante a relevância dessas ações para o público atendido pelo CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE- CONCPDA, e tendo em vista que a referida Associação está registrada há 01 (um) ano, desde a data de 12 de Junho de 2024, e se trata de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, espera contar com o aval dos demais Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, em 02 de Junho de 2025


Vereador INÁCIO CARVALHO -PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600880030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA
COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E
ADJACENTE**

Aos Vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano 2024 (dois mil e vinte e Quatro), sede no Município de Teresina, estado do Piauí, na rua Urano Nº 3690, CEP 64059-230: comunidade projeto de Deus bairro –Satélite Zona Leste de Teresina, reuniram-se em Assembléia Geral, às 16horas em 1º convocação, os moradores e moradoras da Comunidade Projeto de Deus abaixo relacionados em lista de assinatura, tendo por finalidade, única e exclusiva de Fundar o Conselho Comunitário da Comunidade Projeto de Deus e Adjacente e uma entidade privado, sem fins lucrativos, sem cunho política partidária ou religiosos. Assembleia Geral foi presidido pela a Sra. Maria da Conceição Santos Ferreira e para secretariar Patrícia Brunet Sousa Barros, a fala iniciou com a senhora Maria da Conceição saudando todos e todas presentes e falou da importância da criação do Conselho comunidade, em seguida ela convidou a Senhora Katia Maria do Nascimento representante da Federação das Associações Comunitárias Urbanas e Rurais do Piauí - FECOPI, ela enfatizou a necessidade de se constituir um Conselho dentro da comunidade capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Publico, municipal, Estadual e Federação e à iniciativa privada, também acrescentou o papel do conselho, assim como os direitos e deveres dos moradores junto a entidade. Após os esclarecimentos de como funciona o conselho foi lido as finalidade do conselho para assembleia geral: As ações políticos sociais, culturais, educativas e recreativas, na comunidade, visando à construção e fortalecimento da cidadania, bem como a integração dos moradores; Os vínculos de solidariedade, fortalecendo a relação coletiva; A representação da comunidade perante os órgãos públicos e privados, exigindo a melhoria dos serviços a ela prestados e o atendimento às necessidades constatadas em seu meio; Lutar pela execução de política publica, perante aos órgãos governamentais, que viabilizam o pleno exercício da cidadania dos moradores do Projeto de Deus; Promover e participar ativamente das lutas contra a carestia, o desemprego, os baixos salários e outros mazelas que impedem a melhoria das condições de vida da maioria do povo brasileiro; Incentivar, apoiar, participar e executar construção de moradia popular, atuando como agente proponente em programas públicos, cuja ação seja de apoio na provisão habitacional e programa assistente técnico para famílias e seus associados e; Apoiar, participar e executar projetos públicos que incentiva a cultura, esporte, lazer igualdade de gênero, a promoção da criança e adolescente, geração de emprego e renda e outros: que contribuir para o a melhoramento da qualidade de vida dos moradores e adjacência; Promove: atividades artísticas, esportivas, folclóricas e de outras manifestações culturais do nosso povo Estabelecer vínculos com entidades afins (outras associações, sindicatos de trabalhos e demais entidades populares e democráticas) visando o encaminhamento das lutas comuns. Em seguida submeteu à votação a Fundação e





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estatuto do Conselho aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Conselho Comunitário da Comunidade Projeto de Deus e Adjacente também designada (o) pela sigla, CONCPDA, fundada (o) em 24 de Fevereiro de 2024, é uma Entidade, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede provisória no Município de Teresina; estado do Piauí, na rua Urano Nº 3690, CEP:64059-230, comunidade projeto de Deus bairro –Satélite Zona Leste de Teresina. Em seguida foi montada a chapa única e apresentado e submetido a votação que foi aprovado por unanimidade por todos os presentes para o mandato de 4 anos, iniciando parti do dia 24/02/2024 a 24/02/2028, com a seguinte composição: **Presidente:** Maria da Conceição Santos Ferreira, brasileira, Divorciada, Doméstica, CPF 823.953.813-49 e RG 823.953.813-49 SSP-PI, endereço, Rua Monte Sinai casa nº 59, Comunidade Projeto de Deus, Bairro satélite, Teresina-PI ; **Vice- presidente:** Lilia Jaqueline da Silva Costa, brasileira, Solteira, operadora de telemarketing, CPF 061.971.533-27 e RG 3578132SSP-PI, endereço, Rua Monte Sinai casa nº30, Comunidade Projeto de Deus, Bairro satélite, Teresina-PI; **Primeira Secretário:** Patrícia Brunet Sousa Barros, brasileira, divorciada, manicure, CPF 050.253.683-75 e RG 3237023 SSP-PI, endereço, Rua Monte Sinai casa nº 27, Comunidade Projeto de Deus, Bairro satélite, Teresina-PI; **Segunda Secretário:** Antônio Tatiele Sousa Ferreira, brasileira, Casada, manicure, CPF 074.957.463-19 e RG 4011251 SSP-PI, endereço, Rua Canaã casa nº 60, Comunidade Projeto de Deus, Bairro satélite, Teresina-PI; **Primeiro Tesoureiro:** Criscia Kelma Pinheiro Dudiman, brasileira, Solteira, Gerente varejista, CPF 069.657.493-42 e RG 3648437 SSP-PI, endereço, Rua Canaã casa nº 55, Comunidade Projeto de Deus, Bairro satélite, Teresina-PI; **Segundo Tesoureiro:** Francisco José Gomes Júnior, brasileiro, Casado, jardineiro, CPF 072.986.133-32 e RG 072.986.133-32 SSP-PI, endereço, Rua Giovane Prado nº 3009, cep:64059-250 Bairro Satélite, Teresina-PI; **Primeiro Conselho Fiscal :** Francisco Ricardo De Oliveira Carvalho, brasileiro, Solteiro, Auxiliar de de rampa, CPF:079.750.793-08 e RG 3476266 SSP-PI, endereço, Rua Canaã casa Nº55,

Comunidade Projeto de Deus, Bairro satélite, Teresina-PI; **Segundo Conselho Fiscal :** Luciano Arnaldo Guilherme, brasileiro, Solteiro, jardineiro, CPF 060.958.536-30 e RG 060.958.536-30 SSP-PI, endereço, Rua Canaã casa nº 32, Comunidade Projeto de Deus, Bairro Satélite, Teresina-PI; **Terceiro Conselho Fiscal :** Hyury Asaphe do Nascimento Arruda , brasileiro, Solteiro, motorista de aplicativo, CPF 059.356.694-71 e RG 3077844 SSP-PI, endereço, Rua Urano Nº 3680 cep:64059230 Bairro Satélite, Teresina-PI. **Primeiro Conselho fiscal suplente:** Daniela Farias Miranda, brasileira, Solteira, confeiteira, CPF 062.165.723-93 e RG: 062.165.723-93 SSP-PI , endereço na rua Urano, N º 3690 cep : 64059230 Bairro Satélite, Teresina -PI, **Segundo Conselho fiscal suplente:** Maria Aparecida Oliveira Gomes, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CPF: 054.744.633-08 e RG 3349801 SSP- PI S, endereço na Rua José Paulino de Miranda Nº 3753 Bairro: Morros cep: 64062070





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Teresina -PI; Terceiro Conselho fiscal suplente: Ana Cristina da Silva Rosa, brasileira
Solteira, confeiteira, CPF: 078.888.283-02 e RG 4.236.147 SSP-PI, endereço na Rua Urano N
3690 cep: 64059230 Bairro Satélite , Teresina -PI. Estando os eleitos presentes, forar
empossados de imediato. A Reunião encerrou-se, sendo por mim, Patrícia Brunet Sousa
Barros, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

TERESINA-PI, 24 DE FEVEREIRO DE 20

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO



CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Aurea Letícia San
Escritor Auler

Maria da Conceição Santos Ferreira

PRESIDENTE: Maria da Conceição Santos Ferreira

6º OFÍCIO

Lilia Jaqueline da Silva Costa

VICE PRESIDENTE: Lilia Jaqueline da Silva Costa

Patrícia Brunet Sousa Barros

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Patrícia Brunet Sousa Barros

Antônia Tatiele Sousa Ferreira

SEGUNDA SECRETÁRIA: : Antônia Tatiele Sousa Ferreira

Criscia Kelma Pinheiro Dudiman

PRIMEIRO TESOUREIRO: Criscia Kelma Pinheiro Dudiman

Francisco José Gomes Junior

SEGUNDO TESOUREIRO: Francisco José Gomes Junior

Francisco Ricardo De Oliveira Carvalho

PRIMEIRO CONSELHO FISCAL TITULAR : Francisco Ricardo De Oliveira Carvalho

Luciano Arnaldo Guilherme

SEGUNDA CONSELHO FISCAL TITULAR : Luciano Arnaldo Guilherme

Hyury Asaphe do Nascimento Arruda

TERCEIRO CONSELHO FISCAL TITULAR : Hyury Asaphe do Nascimento Arruda

Daniela Farias Miranda

PRIMEIRO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Daniela Farias Miranda

Maria Aparecida Oliveira Gomes

SEGUNDO CONSELHO FISCAL SUPLENTE : Maria Aparecida Oliveira Gomes de

Ana Cristina da Silva Rosa

TERCEIRO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Ana Cristina da Silva Rosa

Luiz Gomes Craveiro Lima Pombro

ADVOGADO

OAB - PI N. 17.677

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



Titular: Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira.

RECORHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CRISCIA KELMA PINHEIRO
DUDIMAN. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 17/05/2024. Selo: AF201904-FH88

www.tjpi.jus.br/portal/eleicoes

AUREA LETÍCIA SANTOS SILVA Escritor Autógrafa
Emol: 4,92 TJ: 0,98 FPM: 0,39 Selo: 0,36 Total: 6,55 - 02:96
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Letícia Santos Silva
Escritor Autógrafa

Emol: 4,92 TJ: 0,98 FPM: 0,39 Selo: 0,36 Total: 6,55 - 02:96
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentada a Ata da Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria do **CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE - CONCPDA**, datada de 24 de fevereiro de 2024, com 04 páginas, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem 12749 e protocolo nº 11232, datado de 12/06/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta capital. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 12749, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - Selo: R\$ 0,26 Rasas: R\$ 29,40 - FERMOJUPI: R\$ 6,30 - FMMP/PI: R\$ 2,10 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 159,51 (PG: 2024.06.1617/1).

Teresina - PI, 12 de junho de 2024.

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
DIGITAL**

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE - CONCPDA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - Conselho Comunitário da Comunidade Projeto de Deus e Adjacente também designada (o) pela sigla, CONCPDA, fundada (o) em 24 de Fevereiro de 2024 é uma Entidade, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Teresina, estado do Piauí, na rua Urano Nº 3690, CEP 64059-230: comunidade projeto de Deus bairro –Satélite Zona Leste de Teresina.

Art.2º - O Conselho tem por finalidade(s):

- I As ações políticas sociais, culturais, educativas e recreativas, na comunidade, visando a construção e fortalecimento da cidadania, bem como a integração dos moradores;
- II Unir os (as) moradores (as) da comunidade Projeto de Deus em torno das questões de interesse comum
- III Os vínculos de solidariedade, fortalecendo a relação coletiva;
- IV A representação da comunidade perante os órgãos públicos e privados, exigindo a melhoria dos serviços a ela prestados e o atendimento às necessidades constatadas em seu meio como: melhores condições de habitabilidade; moradia e regularização fundiária; transporte público para usuários (as) residentes e lutar pela implantação do sistema de esgotamento sanitário; solicitar das autoridades competentes, serviços de segurança pública, serviços de saúde; esporte e lazer atividades que qualifiquem e gerem emprego e renda para seus e suas moradores (as); requerer das autoridades administrativas, atendimento às demandas educacionais. A CONCPDA, buscará sempre orientar a formação de seus dirigentes.
- V Lutar pela execução de política pública, perante aos órgãos governamentais, que viabilizam o pleno exercício da cidadania dos moradores do Projeto de Deus
- VI Promover e participar ativamente das lutas contra a carestia, o desemprego, os baixos salários e outros mazelas que impedem a melhoria das condições de vida da maioria do povo brasileiro;
- VII Incentivar, apoiar, participar e executar construção de moradia popular, atuando como agente proponente em programa públicos, cuja ação seja de apoio na provisão habitacional e programa assistente técnico para famílias e seus associados e; Apoiar, participar e executar projetos públicos que incentiva a cultura, esporte, lazer, igualdade de gênero, a promoção da criança e adolescente, geração de emprego e renda e outros que contribuir para o a melhoramento da qualidade de vida dos moradores e adjacência.
- VIII Promover atividades artísticas, esportivas, folclóricas e de outras manifestações culturais do nosso povo;
- IX Estabelecer vínculos com entidades afins (outras associações, sindicatos de trabalhos e demais entidades populares e democráticas) visando o encaminhamento das lutas comuns.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Conselho não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - O Conselho poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O Conselho é constituída por número ilimitado de participantes, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação do Conselho;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Conselho.
- 3) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados ao Conselho, por proposta da diretoria à assembleia Geral;
- 4) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos participantes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias gerais.

Parágrafo único. Os participantes beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos Participantes do Conselho:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, os participantes do conselho poderá ser demitido ou excluído do Conselho por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia geral.

Art. 10º - Os Participantes do Conselho da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - O Conselho será administrada por:

I-Assembleia Geral;

II - Diretoria; e

III- Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos Participantes do



MB
do



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Conselho em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral do Conselho:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Destituir os administradores;

III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;

V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;

VIII - Aprovar as contas;

IX - Aprovar o regimento interno.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente da Diretoria;

II - Pela Diretoria;

III - Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral do Conselho será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos Participantes do Conselho e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 4 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º - Compete à Diretoria do Conselho:

I - Elaborar e executar programa anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III - Estabelecer o valor da mensalidade para os participantes contribuintes;

IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

VI - Convocar a Assembleia geral;

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente do Conselho :





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- I - Representar o Conselho ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Conselho;
- Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete o Primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas; II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade

- Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:
- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

- Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:
- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Participantes do Conselho, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Conselho;

- Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:
- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por Três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pela Assembleia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;

II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada um meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º - O Conselho se manterá através de contribuições dos Participantes e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 31º - O Patrimônio do Conselho será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrado no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - O Conselho será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 24/02/2024

Teresina, 24 de Fevereiro de 2024

Maria da Conceição Santo Pereira

NAB-1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

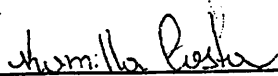
FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



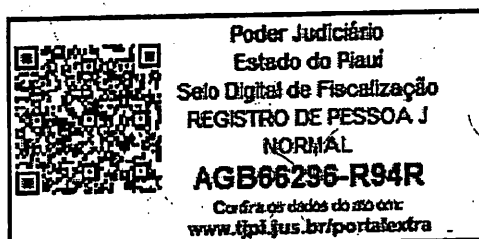
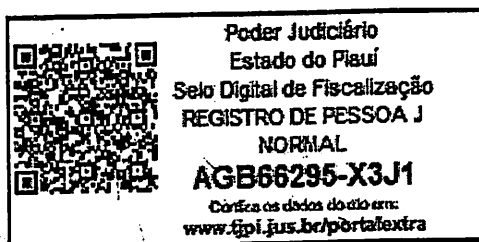
ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS: certifico que foi apresentado o Estatuto do **CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE - CONCPDA**, datado de 24 de fevereiro de 2024, com 06 páginas, devidamente registrado no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12750** e protocolo nº **11233**, datado de 12/06/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta capital. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 12750, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Rasas: R\$ 70,56 - FERMOJUPI: R\$ 15,12 - FMMP/PI: R\$ 5,04 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - TOTAL: R\$ 212,43 (PG: 2024.06.1619/1).

Teresina-PI, 12 de junho de 2024.


Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrivente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrivente Autorizada
Teresina - PI



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
DIGITAL**

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.992.656/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2024	
NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNITARIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R URANO	NÚMERO 3690	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.059-230	BAIRRO/DISTRITO SATELITE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAPAPELARIA2018@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9591-0268	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 16:40:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial da Câmara

ID: 000010398500612025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.660/2025. Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora ISABEL EULÁLIO ARAÚJO FONTES, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora ISABEL EULÁLIO ARAÚJO FONTES, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador João Pereira (PT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 08 de abril de 2025. Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420398500622025

EXTRATO DO ESTATUTO. Sob a denominação de Conselho Comunitário da Comunidade do Projeto de Dous e Adjacência - CONCPDA, CNPJ: 59.992.656/0001-80, fundada em 24/02/2024, é pessoa jurídica de direito sem fins lucrativos e sem fins econômicos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. Terá sua sede na Rua Urano Nº 3690 Bairro: Satélite Cep: 64059-230 Zona Leste de Teresina com finalidades de ações políticas e sociais culturais, educativas e recreativas na comunidade, incentivar, apoiar, participar e executar construções e moradias populares etc. Presidente Maria da Conceição Santos Ferreira.

ID: 000420398500632025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0003-41, localizada na Avenida Ayrton Senna, Quadra B1, Casa 18, Conjunto Porto Alegre, Esplanada, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500642025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0002-60, localizada na Rua Ivan Tilio de Oliveira, 1819, Lourival Parente, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500652025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0004-22, localizada na Avenida Duque de Caxias, 5410, Loja B, Água Mineral, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500662025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0004-22, localizada na Avenida Duque de Caxias, 5410, Loja B, Água Mineral, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500672025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0006-94, localizada na Rua Tenente Mariano, Quadra 52, número 02, Renascença, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500682025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0007-75, localizada na Rua José de Ribamar Silva, Quadra 37, Casal, Parque Piauí, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500692025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0008-56, localizada na Rua Rui Barbosa, 5401, São Joaquim, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500702025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0009-37, localizada na Rua Engenheiro Alves Noronha, 5640, Buenos Aires, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500712025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0011-51, localizada na Rua Filomena Lages de Carvalho, quadra 84, Casa 14, Direção Atroverde I, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500732025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0016-66, localizada na Rua Tomaz Tajra, 1660, Fátima, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500742025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0012-32, localizada na Rua Felix Pacheco, 965, Centro, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500752025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0017-47, localizada na Avenida Barão de Castelo Branco, 1404, Cristo Rei, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500762025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0018-28, localizada na Avenida Jornalista Josépio Lustosa, 6342, Quadra 31, Casa 22, Mocambinho, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500772025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0019-09, localizada na Avenida Noel Mendes, 01, Novo Horizonte, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500782025

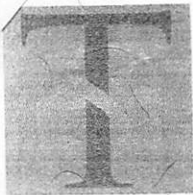
COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0020-42, localizada na Rua Domingos de Pádua Rego, 3450, Montos, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500792025

COMUNICADO. F M FERREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ 73.807.471/0020-42, localizada na Rua Domingos de Pádua Rego, 3450, Montos, Teresina-PI, torna público que requerer junto à SEMAM, a renovação da licença operação do referido empreendimento.

ID: 000420398500802025

COMUNICADO. Associação Atlética do Banco do Brasil - AABR, CNPJ: 06.871.081/0001-81, torna público que requerer à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Declaração de Viabilidade Ambiental (DVA) para a Construção da CLINICASSI na Avenida João XXIII, nº 3260, bairro São João.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12750**, datado de 12 de junho de 2024 o Estatuto do **CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE - CONCPDA**. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jaqueline Moraes de Castro, Escrevente a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,08 (PG: 2024.06.1619/2).

Teresina, 12 de junho de 2024.

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011

CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.sampaio.com.br/teresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12749**, datado de 12 de junho de 2024 a Ata da Eleição e Posse da Diretoria do **CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE - CONCPDA**, período do mandato de 24 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2028. Tendo como presidente Maria da Conceição Santos Ferreira. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jaqueline Moraes de Castro, Escrevente a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - EMMP/PI: R\$ 1,74 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,08 (PG: 2024.06.1617/3).

Teresina, 12 de junho de 2024.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



ARTÓRIO 3º Ofício de
CONSULTE O SELO
DIGITAL

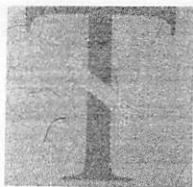
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado no **Livro A**, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12749**, datado de 12 de junho de 2024 a Ata da Fundação e Aprovação do Estatuto do **CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE - CONCPDA**. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jaqueline Moraes de Castro, Escrevente a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 28,08 (PG: 2024.06.1617/2).

Teresina, 12 de junho de 2024.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CONSULTE O SELO
DIGITAL

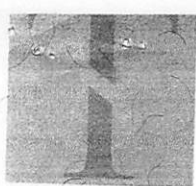
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS: certifico que foi apresentado o Termo de Abertura do Livro nº 01 de Atas do **CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE**, datado de 24 de fevereiro de 2024, com 01 página, devidamente registrado no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73, e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12748** e protocolo nº **11231**, datado de 12/06/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta capital. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 12748, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Rasas: R\$ 3,08 - FERMOJUPI: R\$ 0,66 - FMMP/PI: R\$ 0,22 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - TOTAL: R\$ 125,67 (PG: 2024.06.1615/1).

Teresina – PI, 12 de junho de 2024.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
Teresina - PI



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
DIGITAL**

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em: <http://www.splonline.com.br/teresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

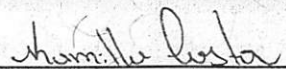
FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS: certifico que foi apresentada a Lista das Assinaturas dos Presentes na Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria do **CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADJACENTE**, datada de 24 de fevereiro de 2024, com 03 páginas, devidamente registrada no Livro A, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **12752** e protocolo nº **11235**, datado de 12/06/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta capital. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 12752, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Rasas: R\$ 17,92 - FERMOJUPI: R\$ 3,84 - FMMP/PI: R\$ 1,28 Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOJUPI: R\$ 2,38 - FMMP/PI: R\$ 0,95 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 144,75 (PG: 2024.06.1621/1).

Teresina – PI, 12 de junho de 2024.


Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
AGB66323-G60A
Confira os dados do selo em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
REGISTRO DE PESSOA J
NORMAL
AGB66324-2M8G
Confira os dados do selo em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
**CONSULTE O SELO
DIGITAL**

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/mt/teresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.